

MATRÍCULA

36.680

FICHA

001

**IMÓVEL:**-Um lote de terreno situado no loteamento denominado Bosque da Felicidade, na cidade, distrito, município desta comarca de São José do Rio Preto, constituído pelo lote 04, da quadra 05, medindo 12,00 metros de frente para a rua -- Projetada 05, 12,00 metros nos fundos, onde divide com o lote 30, 21,00 metros de um lado onde divide com o lote 03 e 21,00 metros de outro lado onde divide com o lote 05, encerrando a área de 252,00 metros quadrados. Cadastrado na PM-- sob nº 11028/000 8. **PROPRIETÁRIAS:**-TARRAF & FILHOS LTDA, com sede nesta cidade, à Av. Tarraf, nº 3210, CGC/NF.59.967.992/0001-73 e ECCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, à rua Jorge Tibiriçá, nº 2602, CGC/NF.47.528.963/0001-26, representadas respectivamente por FAIEZ NAMETALLAH TA. JAF; CARLOS SENGIO ARANTES e JOSE LUIZ -- SPOTTI. **REGISTRO ANTERIOR:**- Mat. nº 21.089 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. A Oficial Maior: (Eliana Barbosa Prette).

**R.001/36.680:**-Por contrato particular passado nesta cidade, datado de 01 de setembro de 1.984, assinado pelas partes e duas testemunhas com as firmas reconhecidas, as proprietárias PROMETERAM vender o imóvel constate desta matrícula a -- JOÃO CUSTODIO DA SILVA, contador, desquitado, RG.6.389.070 e CIC.532.372.008-59, residente nesta cidade, à rua Bernardino de Campos, nº 3039, pelo valor de R\$ 1.943.600 com prazo de 12 meses e nas condições constantes do título. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 24 de Maio de 1.985. A Oficial Maior: (Eliana Barbosa Prette).

**R.002/36.680:**- Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 4º Tab. local, em 04 de junho de 1986, no livro 335, fls. 86, formalizado JOÃO CUSTODIO DA SILVA (já qualificado), mediante recebimento da quantia de Cz\$ 1.943,60, da qual deu plena quitação cedeu e transferiu a MILTON CESAR PERIN, brasileiro, representante comercial, RG. 14.172.996-sp e CIC. 063.292.298/21, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com MARA ELIANE SECOLO PERIN, residente e domiciliados nesta cidade, a rua Luiz Americo de Freitas nº 600, todos seus direitos vantagens e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra, registrada sob nº 001 na matrícula supra. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 11 de julho de 1986. A Oficial Subst.

**R.003/36.680:**- Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 4º Tab. local em 04 de julho de 1986, no livro 335, fls. 86, as proprietárias venderam o imóvel constante desta matrícula pelo preço de Cz\$ 1.943,60 a, MILTON CESAR PERIN e s/m. MARA ELIANE SECOLO PERIN, (acima qualificados); a presente escritura foi outorgada em cumprimento ao compromisso particular de venda e compra, registrada sob nº 001 e cessão registrado sob nº 002 na matrícula supra. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 11 de julho de 1986. A Oficial Subst.

**R.004/36.680.**- Por auto de penhora, passado pelo Oficial de Justiça do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, em 03 de julho de 2000, nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 2.982/96), (...SEGUE NO VERSO...)

MATRÍCULA

36.680

FICHA

001

VERSO

movida pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, contra MILTON CEZAR PERIN (já qualificado), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 155,67 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). São José do Rio Preto, 21 de AGOSTO de 2.000.- O Oficial,

R.005/36.680.- Por mandado de penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, em 26 de outubro de 2.001, nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 98.0704835-4), movida pela FAZENDA NACIONAL, contra MILTON CESAR PERIN (já qualificado) e outra, consta que uma parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorada para garantia da execução no valor de R\$ 7.528,92 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). São José do Rio Preto, 05 de DEZEMBRO de 2.001.- O OFICIAL,

AV.006/36.680 Por mandado, expedido pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, em 03 de abril de 2.003, nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 2.982/96), movida pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, contra MILTON CESAR PERIN, cancela-se o registro nº 04, objeto da presente matrícula, pelos termos do inciso I do artigo 250 da Lei dos Registros Públicos. São José do Rio Preto, 23 de ABRIL de 2.003.- O OFICIAL,

R.007/36.680.- Por mandado, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, em 25 de março de 2004, nos autos de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 1.550/95), movida por SIDNEY APARECIDO CORDEIRO, brasileiro, casado, pedreiro, residente nesta cidade, na rua Abrão Zainum nº 346 (fundos), portador do Rg. nº 16.935.278-0 e do CPF nº 040.358.028-59, contra MILTON CESAR PERIN (já qualificado), consta que uma parte ideal correspondente a quatro por cento (4%) do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorada para garantia da execução no valor de R\$ 1.155,67 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).- São José do Rio Preto, 19 de MAIO de 2.004.- O OFICIAL,

R.008/36.680 Por auto de penhora, passado pelo Oficial de Justiça da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, em 06 de outubro de 2004, nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 2002.61.06.003094-8), movida pela FAZENDA NACIONAL, contra MILTON CESAR PERIN (.....SEGUE FICHA 002.....)

MATRÍCULA

FICHA

36.680

002

São José do Rio Preto

Oficial

GUMERCINDO DE SETA

(já qualificado), consta que uma parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente matrícula, foi **penhorada** para garantia da execução no valor de R\$ 2.739,03 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e três centavos). São José do Rio Preto, 04 de **NOVEMBRO** de 2.004. - O OFICIAL,

AV.009/36.680:- Por ofício, expedido pela 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, em 02 de junho de 2008, nos autos de Execução Fiscal (Proc. n.º 98.0705325-0), movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **MILTON CESAR PERIN** e outra, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se indisponível por disposição do artigo 185-A do Código Tributário Nacional. - São José do Rio Preto, 27 de Junho de 2.008. - O OFICIAL,

R.010/36.680:- Por carta de adjudicação, expedida pela 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, em 09 de fevereiro de 2009, nos autos de Reclamação Trabalhista (Proc. n.º 1.550/95), movida por **SIDNEY APARECIDO CORDEIRO**, contra **MILTON CESAR PERIN**, consta que uma parte ideal correspondente a quatro por cento (4%) do imóvel objeto da presente matrícula, foi adjudicada em favor de **SIDNEY APARECIDO CORDEIRO**, portador do Rg. n.º 16.935.287-0 e do CPF n.º 040.358.028-59, brasileiro, pedreiro, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 14.377 no 2º Oficial local de Registro de Imóveis, com **SANDRA REGINA VAZ RUBI CORDEIRO**, portadora do Rg. n.º 17.870.536-6 e do CPF n.º 025.955.588-62, brasileira, do lar, residentes nesta cidade, na rua Abrão Zainum n.º 436 (fundos), pelo valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). São José do Rio Preto, 02 de Abril de 2.009. - O OFICIAL,

AV.011/36.680:- Por ofício, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta comarca, em 22 de setembro de 2011, nos autos de Execução Fiscal (Proc. n.º 8.354/97 e apensos), movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, contra **MILTON CESAR PERIN** e sua mulher **MARA ELIANE SECOLO PERIN** e outra, consta que uma parte ideal correspondente a noventa e seis por cento (96%) do imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se indisponível por disposição do artigo 185-A do Código Tributário Nacional. São José do Rio Preto, 17 de Outubro de 2.011. O OFICIAL,

AV.012/36.680:- Por Mandado Judicial, expedido pelo Juízo da 8ª Vara Cível desta comarca, em 01 de Julho de 2013, assinado pelo MM Juiz de Direito Fabiano Rodrigues Crepaldi, foi determinada a presente para constar a existência da ação ordinária de obrigação de fazer (.....CONTINUA NO VERSO.....)

MATRÍCULA

VERSO

36.680

002

(Proc. n° 0024623-98.2013.8.26.0576 - ordem n° 984/2013) contra MILTON CESAR PERIN (já qualificado). São José do Rio Preto, 23 de Julho de 2.013. O OFICIAL, ~~\_\_\_\_\_~~

AV.013/36.680 - Protocolo n° 425.372 de 23 de Julho de 2013:- Por Mandado, expedido pelo Juízo da 5ª Vara federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, aos 23 de julho de 2013, nos Autos de Execução Fiscal (Proc. n.° 0704835-54.1998.403.6106), movida por FAZENDA NACIONAL, contra MILTON CESAR PERIN, cancela-se o R.005 desta matrícula, nos termos do inciso I do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 21 de Fevereiro de 2.014. O OFICIAL, ~~\_\_\_\_\_~~

AV.014/36.680 - Protocolo n° 485.384 de 06/12/2016: Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo n° 201611.3015.00217760-IA-480, extraído do Processo n° 00853007519965150082, e ordem do Tribunal Regional do 15ª Região de São Paulo/SP, 3ª Vara do Trabalho desta comarca, em 30 de Novembro de 2016, foi determinada a Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencentes a MILTON CESAR PERIN e sua mulher MARA ELIANE SECOLO PERIN, (já qualificados) e outra, sendo que a referida indisponibilidade foi registrada no Livro de Registros de Indisponibilidades - LRI - sob n° 11.585.- São José do Rio Preto, 14 de Dezembro de 2.016. - O OFICIAL, ~~\_\_\_\_\_~~

AV.015/36.680-Protocolo n° 499.121 de 08/08/2017:- Por mandado, expedido pela 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto, em 24 de julho de 2017, nos autos de Execução Fiscal (Processo n° 0705325-76.1998.403.6106), cancela-se a indisponibilidade referida na averbação n° 009, objeto desta matrícula, nos termos do inciso I do artigo 250, da Lei dos Registros Públicos. São José do Rio Preto, 16 de Agosto de 2.017. O Oficial, ~~\_\_\_\_\_~~